

LEI Nº. 693/2012

16 DE ABRIL DE 2012

*INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 21 DE JUNHO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapiúna, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em **parceria**, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 16 de abril de 2012.



FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA

Prefeito Municipal